



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019/FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário Interino, **Sr. Mario Yokishigue Tanaka, inscrito no CPF sob nº 538.761.728-53**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de **Protocolo**, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até às **09:00 horas do dia 22/10/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **22/10/2019 às 09:30 horas**. Sessão para início dos Lances às **10:00 horas do dia 22/10/2019**. A presente licitação será do tipo **Menor Preço Global**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem como objeto: Contratação de empresa especializada para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, em ambiente web, contemplando serviço de migração de dados, treinamento e capacitação de usuários, parametrização e customização de programas, locação de servidor web (cloud) para hospedagem de dados com backup, redundância e link para download, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, relacionados a cada módulo de programas, com atendimento remoto e/ou local, para o Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga.
- 1.2 Após Autorização de Fornecimento do setor responsável, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação do setor responsável, e a conclusão da implantação deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 1.3 – A presente licitação não obriga a contratação ou a aquisição do objeto na sua totalidade, podendo ser solicitados conforme as necessidades da Municipalidade.



## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação,
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (atualizado)
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação,
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

### **3 - DA PROPOSTA**

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019



(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.2 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) – Número do processo e do Pregão;
- c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição relacionada no Anexo II do Edital;
- g) A vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, poderá ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse da administração.

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);



- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VI.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

#### 4.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o Licitante forneceu ou está fornecendo objeto da mesma natureza da presente licitação, devendo os documentos conter o nome, o endereço e o



telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com as empresas declarantes.

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

**4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:**

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

**5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.



## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 - É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8** - *Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço global, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.



**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por valor global.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.



## 9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## 10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e dotações dos anos subsequentes e terá a seguinte classificação orçamentária:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2024Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339039110000000000	Locação de softwares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2103Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039110000000000	Locação de softwares
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
33390391100000000000	Locação de softwares
1380454	PAB FIXO - SUS/União

## 12 - DO PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora mensalmente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

**13.2** - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

**14.7** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 10 de outubro de 2019

Mario Yokishigue Tanaka



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**Secretário Interino da Saúde**

.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E QUALIFICAÇÃO NA  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

**VALOR MÁXIMO PREVISTO E TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO MENSAL, ACOMPANHADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA.**

1.1- A licitação deve ter por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.

2-- Dos Itens com os valores máximos previstos para elaboração da proposta:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	R\$ 77.666,67	R\$ 77.666,67
2	48	MES	MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
3	48	MES	MÓDULO DE FATURAMENTO	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00
4	48	MES	MÓDULO DE AMBULATÓRIO	R\$ 333,33	R\$ 15.999,84
5	48	MES	MÓDULO DE FARMÁCIA	R\$ 566,67	R\$ 27.200,16
6	48	MES	MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO	R\$ 716,67	R\$ 34.400,16
7	48	MES	MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	R\$ 466,67	R\$ 22.400,16
8	48	MES	MÓDULO DE CONTROLE DE TFD	R\$ 233,33	R\$ 11.199,84
9	48	MES	MÓDULO DE ECOGRAFIA (ULTRASSOM)	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
10	48	MES	MÓDULO DO E-SUS (ATENÇÃO BÁSICA)	R\$ 1.266,67	R\$ 60.800,16
11	48	MES	MÓDULO DE AIH	R\$ 216,67	R\$ 10.400,16
12	48	MES	MÓDULO DE APAC	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

13	48	MES	MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
14	48	MES	MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 333,33	R\$ 15.999,84
15	48	MES	MÓDULO SAMU	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
16	48	MES	MÓDULO DE TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
17	48	MES	MÓDULO DE ACESSO AO CIDADÃO VIA WEB	R\$ 216,67	R\$ 10.400,16
18	48	MES	MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 483,33	R\$ 23.199,84
19	48	MES	MÓDULO DE REGULAÇÃO	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
20	48	MES	MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 683,33	R\$ 32.799,84
21	48	MES	LOCAÇÃO DE SERVIDOR WEB (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM DOS DADOS, COM BACKUP, REDUNDÂNCIA E LINK PARA DOWNLOAD	R\$ 1.366,67	R\$ 65.600,16
22	500	HORAS	CONSULTORIA, MIGRAÇÃO, UNIFICAÇÃO DE CADASTROS, TREINAMENTOS ADICIONAIS, ATENDIMENTO LOCAL APÓS IMPLANTAÇÃO	R\$ 143,00	R\$ 71.500,00
23	500	HORAS	CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS	R\$ 161,67	R\$ 80.835,00
24	4.200	KM	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO	R\$ 1,40	R\$ 5.880,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 679.081,99</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$679.081,99</b>

2.1 – A Prefeitura fará o pagamento à empresa vencedora mensalmente conforme fatura;

2.2 – A forma de pagamento será feita através de fatura em nome da empresa vencedora, por meio de transferência bancária diretamente na conta da empresa vencedora;

2.3 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos trabalhistas e previdenciários, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por conta e risco da proponente.

2.4 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:



- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- LOCAL E DATA
- NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

2.5 - O prazo para início dos serviços será de no máximo 03 (três) dias úteis após a solicitação do setor responsável, e a implantação de no máximo 60 (sessenta) dias.

2.6 - O prazo para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93.

2.7 - Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

### 3. FINALIDADES DOS SISTEMAS

Segundo IBGE (2018), o município de Ituporanga conta com uma população estimada em mais de 24 mil habitantes. Se comparados aos números do censo (IBGE) de 2010 houve um crescimento de mais de 11% na população, acarretando como consequência, também o aumento da demanda de serviços de Saúde.

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade na realidade contemporânea e vem sendo adotada nos mais diversos segmentos do poder público, seja no legislativo, no executivo ou no judiciário e em todas as esferas de governo, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos, o sistema é uma ferramenta imprescindível para o alcance da efetividade social das ações governamentais, em especial, no setor da saúde.



Busca-se nesse contexto uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão, irá proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G ou Wi-Fi).

É nessa linha que não só os servidores internos poderão exercitar suas rotinas, como poderão ser oferecidos serviços à população por meio de acesso à internet, como verificação e avisos dos agendamentos de consultas e exames, entre outros.

Outra condição obrigatória é a contratação por fornecedor único, resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido a heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado.

Além disso, a implementação de um sistema web, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais do qual o Município não dispõe atualmente.

#### **4. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

##### **4.1. IMPLANTAÇÃO (Configuração, instalação, migração de informações e habilitação do sistema para uso):**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**4.1.1.** A conversão / migração, e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Contratante para uso;

**4.1.2.** A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;

**4.1.3.** O trabalho (logístico) operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;

**4.1.4.** Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

a) Informações pertinentes ao exercício corrente e memória existente no banco de dados dos municípios quanto aos prontuários de pacientes, estoques e registros integrados com ações do município de ordem nacional e estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**4.1.5.** A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase é de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

**4.1.6.** A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

**4.1.7.** As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

**4.1.8.** A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

**4.1.9.** A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

**4.1.10.** A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

**4.1.11.** Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

**4.1.12.** Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:



- a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- b) configuração inicial de tabelas e cadastros;
- c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
- e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

**4.1.13.** A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;

**4.1.14.** A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;

**4.1.15.** O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

**4.1.16.** O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;

**4.1.17.** Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes

**4.1.18.** A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

**4.1.19.** O prazo para implantação do sistema é de 60 dias a contar da liberação da ordem de serviço.



## **4.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

**4.2.1.** A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.;
- e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- f) Processo de avaliação de aprendizado;
- g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos, etc.);

**4.2.2.** O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

**4.2.3.** As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes;

**4.2.4.** Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratante, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

**4.2.5.** O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido, com carga horária mínima e período a ser definido pela CONTRATANTE.

## **4.3. SERVIÇOS DE AUTOATENDIMENTO AO CIDADÃO E SERVIÇOS ON-LINE A COMUNIDADE:**



**4.3.1.** A contratada responsável pelo fornecimento de programas de auto atendimento e serviços on-line também deverá capacitar um número mínimo de servidores responsáveis por prestarem informações e orientações aos usuários externos sobre os serviços oferecidos via web e sua satisfatória utilização.

#### **4.4. DO SUPORTE TÉCNICO:**

**4.4.1.** Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- c) Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

**4.4.2.** O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.

**4.4.3.** O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

**4.4.4.** Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pela CONTRATANTE;

**4.4.5.** Atendimento técnico via conexão remota e atendimento técnico local:

- a) Constatando a proponente ser necessário o atendimento local, deve primeiramente enviar orçamento a contratante para ser aprovado, da mesma forma com o trabalho via conexão remota, antes da realização do atendimento. Tais serviços deverão ser prestados de forma gratuita nos primeiros 120 dias, a partir da vigência do contrato.
- b) Após prazo recorrente, os referidos serviços serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.



#### 4.5. DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA

##### 4.5.1. Serviços de capacitação e treinamento pós-implantação:

Havendo necessidade, decorrente de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, a Administração poderá convocar a proponente para efetivação de programa de treinamento/re-treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

##### 4.5.2 Customização de softwares:

Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/módulos constantes deste termo de referência.

#### 4.6. DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO

4.6.1 – A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (Dois) dias úteis para resolução, considerando que o funcionamento do serviço afetado é essencial para a população;

b) **Manutenção legal:** em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual. **Sem cobrança**

4.6.2 -A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, durante a vigência contratual.

#### 4.7. DOS PAGAMENTOS E PRAZOS

4.7.1. As parcelas serão distribuídas de acordo com as seguintes regras:



**a. Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em até 15 (quinze) dias depois da instalação, **na ocorrência da empresa vencedora já ser fornecedora atual do sistema informatizado utilizado pelo Fundo de Saúde, não será cobrado/pago o Serviço de Implantação dos módulos já existentes;**

**b. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;

**c. Serviços Sob Demanda Variável:** os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

**4.7.2** Quando da prestação de serviços por técnico ou especialista da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, será pago o valor do deslocamento, por quilometro rodado, referente ao deslocamento do referido técnico/especialista, a contar ida e volta do estabelecimento da empresa, conforme estabelecido na Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

**4.7.3** O prazo de vigência do Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado conforme Lei Federal Nº 8.666/94 art. 57, inciso IV.

**4.7.4** O preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, e serão reajustados com base no IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **4.8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.8.1** São obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- c) exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

- d) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- e) instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- h) desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- i) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- j) após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- k) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- l) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

**4.8.2 São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- c) documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d) assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- e) realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens e/ou serviços a que se referirem;

- f) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- g) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
- h) dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;
- i) responsabilizar-se pela manutenção e atualização da cópia de segurança do banco de dados, bem como da integridade e confidencialidade das informações;
- j) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- k) notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- l) fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
- m) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- n) designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
- o) assegurar a configuração adequada das máquinas e instalação do sistema;
- p) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- q) solicitar formalmente à CONTRATADA, bem como pagar o preço nos prazos e condições, como justo e acertado em contrato, quanto da instalação de outros softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE;
- r) usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- s) não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
- t) Proceder o download de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade;
- u) Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

**4.8.3** No caso de descumprimento por parte da contratante e/ou terceiros autorizados, no que tange a “proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados do sistema aplicativo”, pode a Contratante ser penalizada, conforme disposições da Lei 9609/98 e demais instrumentos normativos relativos a propriedade intelectual e segurança de software.

**4.8.4** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sem expressa autorização da Contratante.

**4.8.5** Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/ programas contratados não poderão ser cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não poderão ser hospedados em datacenter de terceiros.

**4.8.6.** Os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

- a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
- b) Vírus de computador e/ou assemelhados.
- c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
- d) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.



- e) situações, condições e fatos alheios a competência da CONTRATADA

**4.8.7 A CONTRATADA** promoverá a atualização dos programas, para melhoria de software e atendimento a legislação federal e estadual vigente, de forma automatizada.

## **5. DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**5.1** Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda as necessidades da Administração Pública, logo após a fase de análise documental da sessão de pregão, antes de declarado o vencedor e homologado o certame, deverá ser realizada sessão (ou quantas forem necessárias) visando avaliar o sistema ofertado pela proponente e se este atende aos requisitos de sistema requeridos para atender as necessidades da Contratante.

**5.2** A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico.

**5.3** Caso o sistema apresentado não atenda **100%** dos requisitos **gerais** e de ambiente computacional estabelecidos nas Especificações Técnicas (itens 5 e 6 do Termo de Referência) e pelo menos **90%** dos **requisitos específicos por Módulo de Programas**, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.

**5.4** O não atendimento de mais de 10% dos **requisitos específicos em qualquer um dos Módulos de Programas**, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

**5.5** Os requisitos não atendidos pela contratada, deverão ser objeto de desenvolvimento, visando adequar o seu sistema as necessidades da Contratante, em tempo razoável, durante a vigência do Contrato, com prazo máximo de 180 dias.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO AMBIENTE COMPUTACIONAL**

**6.1** O Sistema fornecido deverá atender **obrigatoriamente** os seguintes requisitos (todos) quanto ao ambiente computacional, sob pena de desclassificação da proponente:

**6.1.1.** Todo o sistema de informações e programas deverá rodar nativamente em ambiente web e ser mantido em *data center* pertencente ou de responsabilidade (locado) da empresa proponente, devendo a empresa contratada fornecer/dispor de cópia dos dados alocados no datacenter para a CONTRATANTE, sendo no mínimo: dos últimos 30 dias corridos (diferencial ou completos), últimas 4 semanas (completos) e últimos 12 meses (completos).



**6.1.2.** Deverá a contratada fornecer ferramenta informatizada para monitoramento e *download* de cópia dos dados, por servidor com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

**6.1.3** A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas.

**6.1.4.** Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

**6.1.5.** O *data center* utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura.

**6.1.6.** Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade total disponíveis no momento.

**6.1.7.** Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários objeto deste termo de referência, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:

- a) consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;
- b) o aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- c) o aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- d) o aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- e) o aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
- f) o aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício.



6.1.8. Independentemente do datacenter (próprio ou de terceiros) deverá a CONTRATADA garantir um SLA (Acordo de Nível de Serviço) físico de no mínimo 99.74%, de acordo com a classificação TIER (Certificação de Nível de Infraestrutura Local) nível 2;

6.1.9. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:

- a) possuir *firewall's* de borda redundantes afim de filtrar técnicas de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
- b) realizar análise do tráfego afim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
- c) disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido;
- d) deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;
- e) além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE afim de permitir a criação de regras NAT (*NetworkAddressTranslation*) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.

6.1.10. Quanto ao datacenter da CONTRATADA, a mesma fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

O Sistema fornecido deverá atender **obrigatoriamente** os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente:

1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web.



2. Os sistemas devem funcionar/rodar, no mínimo, nos seguintes

Sistemas Operacionais:

Windows

Unix/Linux

Android

iOS

3. Os sistemas devem ser acessíveis nas estações de trabalho (pacientes) pelo menos nos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox, Chrome e Safari
4. Os sistemas devem conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "recovery"
5. Os sistemas devem manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware
6. Os sistemas devem ser estruturados com "modelagem de dados que considere a entidade como um todo", isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem softwares intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais:

Cadastro de pacientes;

Cadastro de fornecedores/entidades;

Cadastro de bairros;

Logradouros;

Cidades;

Estados e países;

Cadastro de produtos;

Materiais e imunobiológicos;

Cadastro de unidades de medidas;

Cadastro de marcas;

Cadastro de fabricantes;

Cadastro de profissionais;

Cadastro de unidades de atendimento;

7. As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro



8. Os sistemas devem possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive:

Minimizar

Restaurar

Maximizar

9. Deverá permitir o envio de e-mails para um servidor SMTP ou IMAP
10. Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de login e senha
11. Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de autenticação por assinatura digital;
12. Segurança e nível de acesso:

Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional coma(s) unidade(s) disponíveis para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso

Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;

Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão

Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa

Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário

Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões

Deverá prover atalhos de acesso, tais como:

- Sair do software
- Trocar senha do usuário
- Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login;
- Gerar arquivos a partir de relatórios, atendendo no mínimo ao formato PDF;



Deverá dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão)

13. Os sistemas devem possuir forma de informação da qualidade da senha do usuário entre:
  - Fraca: se contiver apenas números e alfanuméricos;
  - Média: se o tamanho da senha for maior ou igual a 8, se contiver números, alfanuméricos e caracteres especiais;
  - Forte: se o tamanho da senha for maior que 10, contiver números, alfanuméricos e mais de 1 caractere especial;
14. Os sistemas devem permitir a configuração do número de dias de validade de uma senha, obrigando a alteração dela após o vencimento deste prazo
15. Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema
16. Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema sem realizar nenhuma atividade
17. Os sistemas devem permitir o bloqueio da conexão de um usuário que esteja conectado (logado) no sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o forçando a conectar (logar) novamente no sistema
18. Os sistemas devem permitir o bloqueio do usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o impedindo de conectar (logar) novamente no sistema
19. Os sistemas devem possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login, o sistema deverá identificar se ele está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha ao e-mail do usuário
20. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada
24. Os sistemas devem permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou descendente
25. Os sistemas devem permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho



26. Os sistemas devem possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat integrado ao sistema
27. Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno
28. Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet
29. Os sistemas devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:
  - Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada
  - Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre.
  - Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendentes (do menor para o maior) e descendentes (do maior para o menor).
  - Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
  - Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas no formato de saída (mínimo em PDF).
30. Os sistemas devem permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter ou Tab
31. Os sistemas devem conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários dos programas. Permitindo que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para os referidos públicos alvos (grupos de usuários dos programas) que receberão o aviso em questão: geral, avisos internos (unidades de saúde do município) ou terceirizados (hospitais, laboratórios, etc....) ou para usuário específico.
32. Os sistemas devem registrar todas as operações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação
33. Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line, devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Windows, Android, IOS e outros
34. Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line, devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra



35. Os sistemas de plataforma mobile off-line, devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas
36. Os sistemas devem permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc)
37. Os sistemas devem permitir que o usuário marque o aviso como avisado e se ele não quer que seja mais exibido
38. Os sistemas devem permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente
39. Os sistemas(módulos) devem permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica
40. Os sistemas(módulos) devem permitir que o paciente, a partir de uma notificação através de E-mail, SMS (Short Message Service) de lembrete que a data de uma consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença por meio de resposta. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o paciente

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULO DE PROGRAMAS DO SISTEMA

O Sistema fornecido/ofertado, deverá ser subdivido em Módulos de Programas. Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos **por Módulo de Programas**. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos **por módulo** (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.

## 9. PROJETO BÁSICO

### 9.1 DO OBJETO

A licitação deve ter por objeto a Contratação de empresa especializada para provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, em ambiente web, contemplando serviço de migração de dados, treinamento e capacitação de usuários, parametrização e customização de programas, locação de servidor web (cloud) para hospedagem de dados com backup, redundância e link para download, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, relacionados a cada módulo de programas, com atendimento remoto e/ou local, para o Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, conforme especificações Técnicas deste Projeto Básico.



9.2 A presente licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”;

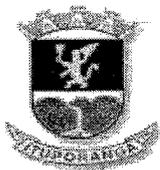
9.3 Os programas serão organizados conforme layout próprio da empresa. A descrição dos componentes no presente edital será detalhada por módulos, mas não requer que o software tenha tal subdivisão, desde que haja total e irrestrita integração entre os mesmos, em tempo real, sem necessidade de ações por parte dos usuários, executando-se as aplicações complementares:

#### **LOTE ÚNICO – SISTEMA DE SAÚDE**

- 9.3.1 Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.2Módulo de Faturamento-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.3 Módulo de Ambulatório-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.4Módulo de Farmácia-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.5Módulo de Prontuário Médico-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.6Módulo de Prontuário Odontológico-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.7Módulo de Controle de TFD
- 9.3.8Módulo de Ecografia (Ultrassom)
- 9.3.9Módulo do E-SUS (Atenção Básica)-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.10Módulo de AIH
- 9.3.11Módulo de APAC
- 9.3.12Módulo de Imunizações-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.13Módulo de Vigilância Epidemiológica
- 9.3.14Módulo do SAMU-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.15Módulo de Transporte de Pacientes
- 9.3.16Módulo de Acesso ao Cidadão Via Web
- 9.3.17Módulo de Acesso Agentes Comunitários de Saúde-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.18Módulo de Regulação-----OBRIGATÓRIO
- 9.3.19Módulo Vigilância Sanitária

#### **10. MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS**

##### **CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS**



1. Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;
2. Deverá permitir o cadastro de bairros;
3. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;
4. Deverá permitir o cadastro de logradouros;
5. Deverá permitir o cadastro de localidades;
6. Deverá possuir o cadastro de regiões já povoado;
7. Deverá permitir o cadastro de escolas;
8. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado;
9. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado;
10. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
11. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
12. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;
13. Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado;
14. Deverá possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado;

#### **NOTIFICAÇÕES E AVISOS**

15. Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;
16. Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS;
  - a) Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Deve contemplar pelo menos os seguintes eventos:
  - b) Agendamento
  - c) Agendamento através da lista de espera
  - d) Transferência



- e) Cancelamento
- 17** Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são no mínimo:
- a) Convênio
  - b) Unidade
  - c) Especialidade
- 18** Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são (no mínimo):
- a) Convênio
  - b) Unidade
  - c) Procedimento
- 19** Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;
- 20** Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, E-mail ou todos).
- 21** Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;
- 22** Deverá, caso configurado, que o paciente, a partir da notificação de alerta que a data da consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o paciente;
- 23** Deverá permitir que o paciente cancele sua inscrição no sistema de envio de notificação respondendo com uma palavra chave (exemplo: "SAIR") quando notificado por SMS ou acessando um link quando por e-mail;
- 24** Deverá, quando o paciente responder que deseja cancelar sua presença na consulta ou procedimento o seu agendamento deve ser automaticamente cancelado pelo sistema armazenando em um log sua resposta e uma observação no agendamento constando que foi cancelado pelo usuário através do sistema de notificação automática;
- 25** Deverá permitir que, no cadastro do paciente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- 26 Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do paciente;
- 27 Deverá demorar no máximo 60 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema;
- 28 Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste pelo menos as seguintes informações:
- a) Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; Aguardando envio; Enviada e Agendada
  - b) Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada
  - c) Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações
  - d) Paciente: Identificação do paciente para o qual foi enviada a mensagem
  - e) Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada
  - f) Modo de Envio: E-mail ou SMS
  - g) Assunto da Mensagem
  - h) Texto da Mensagem
  - i) Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes
  - j) Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do paciente foi processada pelo Gerenciador de Notificações
  - k) Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo paciente ao sistema

**CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO**

- 29 Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema **CNES** do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos **XML** que possam ser importados a qualquer momento;
- 30 Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do **CNES**, contendo:



- a) Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone)
  - b) Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);
- 31 Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no **CNES** com pelo menos os itens:
- a) Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade)
  - b) Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador Instalações Físicas para Assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos)
  - c) Serviços de Apoio (Serviço e Tipo)
  - d) Serviços Especializados (Serviço e Classificação)
  - e) Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);
- 32 Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa;
- 33 Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros

#### **CADASTRO DE PROFISSIONAIS**

- 34 Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema **CNES** do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos **XML** que possam ser importados a qualquer momento;
- 35 Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:
- a) Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS)
  - b) Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular)
  - c) Bancárias (Banco, Agência e Conta)
- 36 Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);



- 37 Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);
- 38 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
- 39 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;
- 40 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
- 41 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 42 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;

#### **CADASTRO DE ANAMNESE**

- 43 Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
- 44 Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;
- 45 Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são no mínimo:
- a) **Texto Digitável:** Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre
  - b) **Marcação Múltipla:** Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções
  - c) **Marcação Múltipla e Observação:** Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
  - d) **Marcação Única:** Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas



- e) **Marcação Única e Observação:** Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
- f) **Seleção:** Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções
- 46 Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;
- 47 Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);
- 48 Deverá permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do paciente;
- 49 Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
- 50 Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
- 51 Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
- 52 Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo paciente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
- 53 Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado paciente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
- 54 Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;
- 55 Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;
- 56 Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6 ... Onde "3.1" representa uma pergunta dependente de uma resposta da pergunta "3", "3.2.1" dependente de uma resposta da pergunta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

“3.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;

- 57 Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;

### CADASTRO DE PACIENTES

- 58 Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do **CADSUS /e-SUS**, contendo no mínimo as informações:

- a) Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde está cadastrado)
- b) Tipo sanguíneo e fator RH
- c) Situação cadastral
- d) Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar)
- e) Naturalização (País de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização)
- f) Formas de contato (SMS, e-mail)
- g) Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP)
- h) Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa)
- i) Doenças e agravantes (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS)
- j) Número do cadastro imobiliário (campo numérico com no Máximo 10 dígitos);

- 59 Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país

- 60 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas

- 61 Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade de 30 dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:



- a) Nome do paciente;
  - b) Raça/Cor
  - c) Sexo;
  - d) Data de nascimento;
  - e) Nome da mãe;
- 62** Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro;
- 63** Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
- 64** Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente ao menos pelos seguintes campos:
- a) Nome;
  - b) Nome da mãe;
  - c) Data de nascimento;
  - d) Situação Cadastral (ativo, inativo, mudou-se)
  - e) CPF;
  - f) RG; \_\_\_\_\_
  - g) Cartão Nacional de Saúde;
- 65** Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;
- 66** Deverá ser subdividido em "**abas/telas**" que devem ser controladas por nível de acesso;
- 67** Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:
- a) Cartão de saúde;
  - b) Número do prontuário;
  - c) CEP;
  - d) Número da Residência;



- e) Complemento;
  - f) Telefone;
- 68 Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;
- 69 Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;
- 70 Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema **e-SUS** do Ministério da Saúde;
- 71 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema **SISPRENATAL**, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 72 Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
- 73 Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:
- a) Nome do paciente;
  - b) Data de nascimento;
  - c) Nome da mãe;
  - d) CPF
  - e) CNS
- 74 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 75 Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- 76 Deverá possuir campo para a informação da religião.
- 77 Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade.
- 78 Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:
- a) Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
  - b) Certidão de Casamento;



- c) Certidão de Averbação de Divórcio;
  - d) Certidão de Separação Judicial;
- 79** Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao Google Maps para a visualização do local.
- 80** Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 81** Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
- 82** Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
- 83** Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.
- 84** Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;
- 85** Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:
- a) Nome da vacina;
  - b) Dose;
  - c) Lote;
  - d) Profissional;
  - e) Data da aplicação;
- 86** Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS
- 87** Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;
- 88** Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
- 89** Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;
- 90** Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- 91 Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 92 Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 93 Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 94 Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 95 Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;
- 96 Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
- 97 Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
- 98 Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 99 Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
- 100 Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
- 101 Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;
- 102 Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 103 Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
- 104 Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 105 Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
- 106 Propiciar a visualização das **AIH** (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
- 107 Propiciar a visualização das **APAC** (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
- 108 Propiciar a visualização dos **TFD** (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;



- 109** Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 110** Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 111** Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 112** Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 113** Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 114** Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;
- 115** Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;
- 116** Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;
- 117** Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:
- a) Peso
  - b) Altura
  - c) Temperatura
  - d) IMC
  - e) RCQ
  - f) Cintura
  - g) Quadril
  - h) Pressão arterial
  - i) Glicemia
  - j) Saturação O<sub>2</sub>
- 118** Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;



**119** Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

#### **AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS**

**120** Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;

**121** Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

**122** Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;

**123** Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

**124** Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;

**125** Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;

**126** Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuem feriados devidamente cadastrados;

#### **AGENDA**

**127** Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data ou por ordem alfabética;

**128** Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;

**129** Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;

**130** Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;



- 131** Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 132** Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;
- 133** Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
- 134** Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;

## **AGENDAMENTO**

- 135** Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;
- 136** Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;
- 137** Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;
- 138** Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;
- 139** Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;
- 140** Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;
- 141** Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 142** O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);
- 143** Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;
- 144** Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome, agilizando a busca dos itens da requisição;
- 145** Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- 146** Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
- 147** Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;
- 148** Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;
- 149** Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;
- 150** Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);
- 151** Deverá apresentar ao operador ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);
- 152** Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 153** Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 154** Deverá alertar ao operador caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;
- 155** Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 156** Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 157** Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 158** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 159** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;
- 160** Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);



- 161** Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);
- 162** Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário), as informações do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante), as informações dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar) e as informações do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);
- 163** Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado;
- 164** Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;

## **RELATÓRIOS**

- 165** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do usuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
- 166** Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
- 167** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
- 168** Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 169** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, ao menos os campos: data do agendamento, nome do paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;
- 170** Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 171** Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, com ao menos os campos: data e hora do agendamento, nome do paciente,



unidade solicitante e quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;

### **AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)**

- 172** O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
- 173** O software deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
- 174** O software deve validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada;
- 175** Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 176** No agendamento de consulta especializada: o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Deverá possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;
- 177** No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
- 178** No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
- 179** Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
- 180** O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
- 181** O software deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
- 182** O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;
- 183** O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos:  
Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- 184** O resultado de pesquisa do paciente deverá conter ao menos os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral, N° do Prontuário;
- 185** O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 186** Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 187** Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;
- 188** Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;
- 189** Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;
- 190** Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 191** Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 192** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 193** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 194** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 195** Deverá alertar ao operador casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;
- 196** Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;
- 197** Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;
- 198** Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento
- 199** Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- 200** Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno;
- 201** Deverá conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;
- 202** Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem disponibilidade da agenda;
- 203** Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem horários disponíveis;
- 204** Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
- 205** Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
- 
- 206** Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 207** Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;
- 208** O software deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);
- 209** O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; Excluir o agendamento; Reimpressão do comprovante de agendamento;
- 210** Deverá permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
- 
- 211** Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
- 212** O software deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica em uma mesma tela;
- 213** Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
- 214** Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;



- 215 Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 216 Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional;

## 10.1 MÓDULO DE FATURAMENTO

### FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

- 1 Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS.
- 2 Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (**e-SUS**) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada
- 3 Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (**e-SUS**) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Avaliação de Elegibilidade, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha de Atendimento Coletiva, Procedimentos e Visita Domiciliar)
- 4 Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (**APAC**) em formato **SIASUS**, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 5 Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (**AIH**) geral em formato **SIH/SUS**, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 6 Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (**BPA**) consolidado e individualizado em formato **SIASUS**, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.
- 7 O sistema deverá permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (**BPA**) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).
- 8 Deverá importar a ficha de programação orçamentária (**FPO**) do sistema **FPO** do Ministério da Saúde.
- 9 Deverá gerenciar a ficha da programação orçamentária (**FPO**) de cada unidade de saúde ou prestador de serviços, em formato **SIASUS**, sem qualquer outra forma de digitação;
- 10 Deverá exportar a ficha de programação orçamentária (**FPO**) para o sistema **FPO** do Ministério da Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- 11 Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (**BPA**) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;
- 12 Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão;
- 13 Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;
- 14 Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;
- 15 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (**RAAS**) Domiciliar;
- 16 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (**RAAS**) Psicossocial;
- 17 Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;
- 18 Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do **SUS**, ou seja, do sistema de faturamento do **SUS**;
- 19 Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- 20 Deverá controlar automaticamente as regras de validação do **SUS** para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;
- 21 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **RAAS** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 22 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **HIPERDIA** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 23 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **e-SUS** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 24 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SISVAN** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;



- 25 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SISPRENATAL** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 26 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SIPNI** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 27 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SISAIH01** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 28 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (**BPA**) consolidado impresso;
- 29 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (**BPA**) individualizado impresso;
- 30 Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (**BPA**) impresso;

#### INDICADORES DE GESTÃO DE SAÚDE

31. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
32. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
33. Deverá possuir painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;
34. Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;
35. Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;
36. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
37. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
38. Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;



39. Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;
40. Deverá possuir painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por faixa etária;
41. Deverá emitir relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma terminada faixa anual;
42. Deverá emitir relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, ao menos os campos: competência, número de agendamentos, percentual de evolução em comparação ao mês anterior, número de pacientes atendidos e seu percentual em relação ao total de agendados, número de faltosos, número de não atendidos e número de agendamentos não registrados;
43. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;
44. Deverá emitir relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;
45. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;
46. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;
47. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;
48. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;
49. Deverá possuir painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
50. Deverá possuir painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;
51. Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;
52. Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;
53. Deverá possuir painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
54. Deverá possuir painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;



55. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a abrangência das Unidades de Saúde, através de um gráfico de abrangência em círculo calculado através do raio de abrangência da unidade, permitindo identificar regiões mais ou menos cobertas por estabelecimentos de saúde;
56. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a concentração de clientes por tipo de doença ou agravante, através de um mapa de calor, permitindo selecionar filtros tais como:
- a. Data de Nascimento
  - b. Doença e agravante
  - c. Sexo
57. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite os locais de visita das agentes comunitárias de saúde em um gráfico de calor. Deve ser possível aplicar filtros para geração dos gráficos, tais como:
- a. Data da Visita;
  - b. Tipo de Família visitada;
  - c. Classe social da Família;
  - d. Agente Comunitária de Saúde Responsável pela visita;
58. Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por fatalidade, listando a fatalidade e a quantidade totalizando por unidade de atendimento, a quantidade de registros;
59. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por fatalidade, listando por fatalidade, data e nome do paciente totalizando por unidade de atendimento e fatalidade, a quantidade de registros;

## **10.2 MÓDULO DE AMBULATÓRIO**

### **RECEPÇÃO DE PACIENTES**

- 1 Propiciar realizar a pesquisa do paciente ao menos pelos campos:
- a) Nome do usuário;
  - b) Nome da mãe;
  - c) Data de nascimento;



- d) Situação Cadastral;
  - e) CPF;
  - f) RG;
  - g) Cartão Nacional de Saúde;
- 2 O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:
- a) Código do usuário;
  - b) Nome do usuário;
  - c) Nome da mãe;
  - d) Data de nascimento;
  - e) Idade;
  - f) CPF;
  - g) RG;
  - h) Situação Cadastral;
- 3 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 4 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 5 Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
- 6 Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo ao menos:
- a) Data;
  - b) Motivo do atendimento;
  - c) Sintomas;
  - d) Classificação de risco;
  - e) Acesso ao histórico do atendimento;



- 7 Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:
- a) Atendimentos médicos;
  - b) Atendimentos ambulatoriais de equipe multidisciplinar;
  - c) Atendimentos odontológicos;
  - d) Atendimentos de Urgência/Plantão
  - e) Medicamentos;
  - f) Benefícios
  - g) Produtos/medicamentos concedidos;
  - h) Prescrições médicas
  - i) Família
  - j) Restrições alérgicas;
  - k) Exames requisitados;
  - l) Exames agendados;
  - m) Consultas médicas agendadas;
  - n) Consultas odontológicas agendadas;
  - o) AIH's autorizadas;
  - p) APAC's autorizadas;
  - q) TFD's efetuados;
  - r) Ausências em agendamentos;
  - s) Atendimentos não realizados;
  - t) Vacinas aplicadas;
  - u) Doenças e agravos notificados;
  - v) Histórico de acompanhamento e evolução:
  - w) Peso



- x) Altura
  - y) Temperatura
  - z) IMC
  - aa) RCQ
  - bb) Cintura
  - cc) Quadril
  - dd) Pressão arterial
  - ee) Glicemia
  - ff) Saturação O2
- 8 Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão **CADSUS**(respeitando nível de acesso) contendo ao menos os seguintes dados:
- a) Nome do paciente;
  - b) Sexo;
  - c) Data de nascimento;
  - d) Nome da mãe;
  - e) Nome do logradouro;
  - f) Bairro;
  - g) CNS;
- 9 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 10 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 11 Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc.) de atendimento, informando:
- a) Data e hora (do encaminhamento);
  - b) O nome do paciente;



- c) O nome do profissional;
  - d) A especialidade do atendimento;
  - e) Motivo do atendimento;
  - f) Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
  - g) Queixa;
  - h) Sintomas;
- 12** Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 13** Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 14** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 15** Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 16** Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 17** Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 18** Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
- 19** Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 20** Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 21** Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas poderão ser caracterizadas como por exemplo:
- a) Consulta;
  - b) Retorno;
  - c) Curativo;
  - d) Exames;
  - e) Vacina;



- 22 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;
- 23 Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
- 24 Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
- 25 Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
- 26 Emitir relatórios de atendimento com:
  - a) Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
  - b) Relação de pacientes atendidos, por idade;
  - c) Relação de atendimento, por profissional;
  - d) Relação de atendimento, por procedimento;
  - e) Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
  - f) Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
  - g) Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

#### **ACOLHIMENTO DE PACIENTES**

- 27 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 28 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (exemplo: vermelho);
- 29 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 30 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 31 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;
- 32 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;
- 33 Deverá após selecionar o nome do paciente, permitir a atualização dos seus dados cadastrais;



- 34** Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:
- a) Data
  - b) Motivo do atendimento
  - c) Sintomas
  - d) Prescrições
  - e) Acesso ao histórico do atendimento
- 35** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 36** Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 37** Deverá exibir ao profissional as informações do paciente:
- a) Nome completo e foto do paciente
  - b) Idade (em anos, meses e dias)
  - c) Número do Usuário
  - d) Restrições alérgicas
  - e) Nome da mãe -----
  - f) Nome do pai
- 38** Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 39** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
- 40** Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 41** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 42** Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 43** Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 44** Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;



- 45 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 46 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 47 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 48 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 49 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 50 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a) Hora de entrada na unidade
  - b) Hora da triagem
  - c) Hora do atendimento
  - d) Hora da conclusão do atendimento
  - e) Unidade do atendimento
  - f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
  - g) CID
  - h) Registros coletados durante o atendimento
  - i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
  - j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
  - k) Queixa/Sintomas
  - l) Procedimentos realizados
  - m) Exames requisitados
  - n) Encaminhamentos realizados
  - o) Prescrições efetuadas
  - p) Atestados e declarações impressas



- 51 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 52 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 53 Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;
- 54 Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;
- 55 Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

### **REGISTROS DA ENFERMAGEM**

- 56 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 57 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (ex. vermelho);
- 58 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 59 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 60 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 61 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 62 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 63 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 64 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 65 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 66 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 67 Deverá permitir o registro do atendimento de profissional de nível superior, a partir de um paciente da lista;



- 68** Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
- a) Nome do profissional;
  - b) Especialidade do profissional;
  - c) Nome completo e foto do paciente;
  - d) Idade (em anos, meses e dias);
  - e) Número do Usuário;
  - f) Restrições alérgicas;
  - g) Nome da mãe
  - h) Nome do pai
- 69** Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 70** Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 71** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 72** Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 73** Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 74** Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 75** Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 76** Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 77** Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 78** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 79** Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 80** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:



- a) Hora de entrada na unidade
  - b) Hora da triagem
  - c) Hora do atendimento
  - d) Hora da conclusão do atendimento
  - e) Unidade do atendimento
  - f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
  - g) CID
  - h) Registros coletados durante o atendimento
  - i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
  - j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O<sub>2</sub>, Glicemia)
  - k) Queixa/Sintomas
  - l) Procedimentos realizados
  - m) Exames requisitados
  - n) Encaminhamentos realizados
  - o) Prescrições efetuadas
  - p) Atestados e declarações impressas
- 81** Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 82** Se gestante, deverá permitir que seja informada de forma não obrigatória a DUM (data da última menstruação). E com base na DUM, o sistema deverá calcular a data provável do parto e Idade Gestacional;
- 83** Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente à aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 84** Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 85** Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o



corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

- 86 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do **SIGTAP** evitando críticas posteriores na produção **BPA**;
- 87 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema **SIA** do Ministério da Saúde;
- 88 No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
- 89 Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);
- 90 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para ao menos os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O<sub>2</sub>, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
- 91 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;
- 92 Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;
- 93 Deverá apresentar na tela de atendimento todas as informações relativas ao paciente, sem necessidade de ação adicional por parte do operador;

#### **REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

- 94 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 95 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 96 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do profissional solicitante;
- 97 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento;
- 98 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 99 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;



## **PAINEL DE CHAMADAS**

- 100 Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence;
- 101 Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que ele irá controlar;
- 102 Deverá permitir a definição das filas de atendimento que ele irá controlar;
- 103 Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;
- 104 Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;
- 105 Deverá possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;
- 106 Deverá possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz ;
- 107 Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, como por exemplo (Atenção "nome do paciente", favor comparecer ao consultório odontológico número "número da sala") ou (Atenção "nome do paciente", favor comparecer a sala "número da sala" para consulta médica);
- 108 Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, ela seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual a cor da faixa que ele deverá seguir para encontrar a sala do profissional que efetuou a chamada;
- 109 Deverá possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
- 110 Deverá exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

## **10.4 MÓDULO DE FARMÁCIA**

### **ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1. Deverá possuir a lista de produtos e códigos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;
2. Deverá possuir cadastro de ação terapêutica;



3. Deverá possuir cadastro de grupos de produtos;
4. Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos;
5. Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos;
6. Deverá possuir cadastro de fabricantes;
7. Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;
8. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;
9. Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;
10. Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque;
11. Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;
12. Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;
13. Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o N° de DCB e o N° do CAS (Chemical Abstract Service);
14. Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um N° de DCB;
15. Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um N° de DCB;
16. Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto ao menos pelos campos:
  - a. Nome do produto;
  - b. Grupo do produto;
  - c. Tipo de tarja;
  - d. Tipo de receita;
  - e. CATMAT;
  - f. Situação cadastral;



- i. Ativo;
- ii. Inativo;

17. Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:
  - a. Local;
  - b. Sala;
  - c. Estante;
  - d. Prateleira;
18. Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;
19. Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;
20. O software deverá manter lista de medicamentos da lista **RENAME** (relação nacional de medicamentos essenciais);
21. Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da **ANVISA**, conforme Portaria **SVS/MS** nº. 344, de 12 de maio de 1998;
22. Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;
23. Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais;
24. Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006;
25. Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;
26. Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;

## RELATÓRIOS

27. Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;
28. Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;



29. Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;
30. Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;
31. Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;
32. Deverá possuir relatório de movimentação físico financeira detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
33. Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando ao menos o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

#### **ENTRADAS**

34. Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;
35. Deverá permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;
36. Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;
37. Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;
38. Deverá permitir o registro de entradas por doação;
39. Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);
40. Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;
41. Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;
42. Deverá conter cadastro de entradas, conforme layout de nota fiscal;

#### **RELATÓRIOS DE ENTRADA**



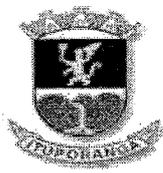
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

43. Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando ao menos o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;
44. Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;
45. Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando ao menos a data, o produto e a quantidade;
46. Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;
47. Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
48. Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;
49. Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;
50. Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
51. Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

### **ACERTOS E INUTILIZAÇÕES**

52. Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando pelo menos a data, unidade, produto, lote, quantidade, motivo e observações;
53. Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;
54. Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;
55. Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;
56. Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

### **FARMÁCIA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

57. Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;
58. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
59. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
60. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente ao menos pelo seu nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;
61. Deverá disponibilizar ao operador eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;
62. Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;
63. Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;
64. Deverá alertar o operador no ato da dispensação, em janela, histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;
65. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
66. Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;
67. Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
68. Deverá obrigar a informação do nome do profissional em todas as receitas de medicamentos;
69. Pode fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
70. Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
71. Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;



72. Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;
73. Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas, simples, controladas e antibióticos;
74. Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;
75. Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote);
76. Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade;
77. Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;
78. Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;

#### **RELATÓRIOS DA FARMÁCIA**

79. Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;
80. Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;
81. Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
82. Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
83. Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

84. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;
85. Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;
86. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;
87. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;
88. Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;
89. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
90. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;
91. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
92. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
93. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
94. Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimento realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;
95. Deverá emitir relatório de lotes por validade;
96. Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;
97. Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da **ANVISA**;
98. Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da **ANVISA**;



99. Deverá emitir o relatório de **RMNRA** (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

### REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

100. Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:
- a. Requisição;
  - b. Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
  - c. Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;
  - d. Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;
  - e. Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
  - f. Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
  - g. Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida;
101. Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;
102. Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;
103. Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;
104. Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;
105. Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela **ANVISA**;
106. Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
107. Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

108. Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;
109. Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário;
110. Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;
111. Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário;
112. Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;
113. Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando ao menos:
  - a. Quantidade em estoque;
  - b. Total vencido;
  - c. Saldo do estoque;

#### QUALIFAR-HÓRUS

114. Deverá permitir a integração com o sistema Hórus do programa Qualifar-SUS do Ministério da Saúde;
115. Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;
116. Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema Qualifar-Hórus, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos WebServices e os usuários e senhas para o acesso;
117. Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Homologação ou Integração. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;



118. Deverá permitir o envio de dados para o sistema Qualifar-Hórus, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;
119. Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via Webservice com Qualifar-Hórus;
120. Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;
121. Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o Webservice do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;
122. Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

## **10.5 MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO**

### **ATENDIMENTO MÉDICO**

- 1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com ao menos as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de folhas com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de folhas com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos possibilitando seleção de tipo de receita (simples, especial) e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 2 Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do **CID** principal para a conclusão do atendimento;
- 3 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 4 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada;
- 5 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 6 Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema **HIPERDIA** do Ministério da Saúde;
- 7 Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema **SISPRENATAL** do Ministério da Saúde;
- 8 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;



- 9 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 10 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 11 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 12 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 13 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 14 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 15 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 16 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

#### **ATENDIMENTO**

- 17 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente com ao menos os campos: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do Usuário; Restrições alérgicas;
- 18 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 19 Deverá apresentar na tela de atendimento todas as informações relativas ao paciente, sem necessidade de ação adicional por parte do operador;
- 20 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 21 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e **e-SUS**;
- 22 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 23 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;



- 24 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 25 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 26 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 27 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 28 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 29 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 30 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 31 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 32 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O<sub>2</sub>, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 33 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso
- 34 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde
- 35 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do **SIGTAP** evitando críticas posteriores na produção **BPA**
- 36 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema **SIA** do Ministério da Saúde
- 37 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O<sub>2</sub>; Glicemia;
- 38 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O<sub>2</sub>, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

- 39 Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl);
- 40 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;
- 41 Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 42 Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 43 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 44 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 45 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**) ou formato portátil de documento (**PDF**);
- 46 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**);
- 47 Deverá possuir espaço para que o profissional registre informações sigilosas do paciente;
- 48 Deverá permitir que o profissional libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
- 49 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 50 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 51 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 52 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;



- 53 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 54 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 55 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 56 Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 57 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 58 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 59 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 60 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 61 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 62 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 63 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 64 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica, com opção de seleção de tipo de receita (simples, especial);
- 65 Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 66 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 67 Deverá permitir ao profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
- 68 Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;



- 69 Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
- 70 Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o paciente em observação, com ao menos as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O<sub>2</sub>, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;
- 71 Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;
- 72 Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do paciente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do paciente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O<sub>2</sub> e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data, Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;
- 73 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
- 74 Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
- 75 Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento, atendimentos que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;
- 76 Deverá permitir a impressão da **FAA** (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 77 Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
- 78 Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 79 Deverá permitir a inclusão e impressão da **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 80 Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de **TFD** (Tratamento Fora de Domicílio);
- 81 Deverá permitir a inclusão e impressão de encaminhamento para consulta especializada;
- 82 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;



- 83 Deverá possuir impressão de atestado médico;
- 84 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 85 Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;
- 86 Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

## **REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

- 87 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 88 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 89 Deverá possuir campo para carimbo, assinatura do médico solicitante e campo para autorização do exame;
- 90 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento;
- 91 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 92 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

## **10.6 MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO**

### **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

- 1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 2 Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do **CID** principal para a conclusão do atendimento
- 3 Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;



- 4 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada;
- 5 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 6 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 7 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 8 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 9 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 10 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 11 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 12 Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;

#### **ATENDIMENTO**

- 13 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente com ao menos os campos: Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai;
- 14 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 15 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e **e-SUS**;
- 16 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 17 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
- 18 Deverá apresentar na tela de atendimento todas as informações relativas ao paciente, sem necessidade de ação adicional por parte do operador;
- 19 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;



- 20 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 21 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 22 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 23 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 24 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 25 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 26 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 27 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 28 Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
- 29 Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;
- 30 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do **SIGTAP** evitando críticas posteriores na produção **BPA**;
- 31 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema **SIA** do Ministério da Saúde;
- 32 Deverá permitir o registro do **CID** principal, possibilitando a consulta do **CID** por nome ou código;
- 33 Deverá permitir o registro do(s) **CID** secundário(s), possibilitando a consulta do **CID** por nome ou código;
- 34 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 35 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;



- 36 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**) ou formato portátil de documento (**PDF**);
- 37 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**);
- 38 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 39 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 40 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 41 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
- 42 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados
- 43 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 44 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 45 Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 46 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 47 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 48 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 49 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 50 Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 51 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;



- 52 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 53 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 54 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 55 Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 56 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 57 Deverá permitir a impressão da **FAO** (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 58 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 59 Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
- 60 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 61 Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
- 62 Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

#### **REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

- 63 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 64 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 65 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do profissional solicitante;
- 66 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo exame;
- 67 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 68 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;



### **10.7 MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**

- 1** Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo ao menos os campos: unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;
- 2** Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;
- 3** Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;
- 4** Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;
- 5** Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;
- 6** Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;
- 7** Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 8** Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 9** Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo do arquivamento e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 10** Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 11** Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 12** Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;
- 13** Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 14** Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;



- 15 Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 16 Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 17 Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;
- 18 Deverá permitir a visualização de todos os tramites ocorridos no processo de TFD do paciente;

## RELATÓRIOS

- 19 Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);
- 20 Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;
- 21 Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;
- 22 Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

### 10.8 MÓDULO DE ECOGRAFIA (ULTRASSOM)

1. Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com pelo menos as seguintes informações e referências ao SIGTAP:
  - a. Nome; .....
  - b. Sexo;
  - c. Faixa etária;
  - d. CBO;
  - e. Instrumento de registro;



- f. Habilitações;
  - g. Valor;
2. Deverá permitir o cadastro de estruturas e órgãos à examinar;
  3. Deverá permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser totalmente personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;
  4. Deverá possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;
  5. Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;
  6. Deverá possuir assinatura gráfica para acelerar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;
  7. Deverá possuir configuração do cabeçalho a ser impresso no resultado do exame podendo ser para o solicitante ou para o prestador;

#### **RECEPÇÃO**

8. Na primeira tela de acesso a agenda de exames de ultrassonografias, deverá listar os pacientes com exames agendados na data, listando ao menos os campos:
  - a. Data;
  - b. Nome do paciente;
  - c. Número do Prontuário;
  - d. Nome da unidade solicitante;
  - e. Nome do profissional solicitante;
  - f. Número da requisição;
  - g. Nome do procedimento;
  - h. Estrutura/órgão à examinar;
9. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário ao menos pelos campos:
  - a. Código do usuário;
  - b. Nome do usuário;
  - c. Data;



- d. Número do prontuário;
  - e. Unidade solicitante;
  - f. CPF;
  - g. Cartão Nacional de Saúde;
10. Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;
  11. Deverá se possível realizar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo: Não digitado; Digitado; Impresso;
  12. Deverá possuir área para o registro do resultado do exame;
  13. Deverá permitir anexar digitalizações de imagens no resultado no exame;
  14. Deverá possuir área para anexar o resultado do exame;
  15. Deverá possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;
  16. Deverá possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;
  17. Deverá liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;
  18. Deverá liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;
  19. Deverá disponibilizar o resultado dos exames no histórico do paciente;
  20. Deverá disponibilizar os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);
  21. Deverá possuir funcionalidade para definição de paciente faltosos;
  22. Deverá conter funcionalidade para definição de exames não retirados;

#### **RELATÓRIOS**

23. Deverá conter relatório analítico de produção por unidade do prestador;
24. Deverá conter relatório sintético de produção por unidade do prestador;
25. Deverá conter relatório sintético de agendamentos de exames de ultrassonografias;

#### **10.9 MÓDULO DO E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA**



## GERÊNCIA DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS

1. O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;
2. O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;
3. Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
4. Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
5. O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:
  - a. Data inicial
  - b. Data final
  - c. Recebimento ou não de benefícios
  - d. Situação
  - e. Benefícios concedidos;
  - f. Definição dos eventos;
  - g. Definição de frequência;
  - h. Definição de prazos;
6. Permitir a impressão da declaração de recebimento do medicamento;
7. Deverá possuir um relatório com a visualização do total de medicamentos consumidos por período;
8. Deverá possuir um relatório com visualização do total de medicamentos consumidos por período e por bairro;
9. Deverá possuir um relatório com a visualização dos medicamentos consumidos por paciente (por período);

### 10.10 MÓDULO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)

- 1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos



gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;

- 2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números, conforme regulação;
- 3 Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo ao menos a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, principais sinais e sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de exames realizados, diagnóstico inicial, CID principal, secundária e associadas, procedimento solicitado e código SIGTAP, clínica e caráter de internação, profissional solicitante;
- 4 Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;
- 5 Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;
- 6 Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;
- 7 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 8 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 9 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 10 Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;
- 11 Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;
- 12 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 13 Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;
- 14 Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os trâmites anteriores;
- 15 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;



**16** Deverá permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH do Ministério da Saúde;

## RELATÓRIOS

- 17** Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o pelo menos nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 18** Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 19** Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 20** Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 21** Deverá emitir relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 22** Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 23** Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 24** Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 25** Deverá emitir relatório de AIH's por unidade solicitante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;



- 26 Deverá emitir relatório de AIH's por unidade executante listando por unidade solicitante pelo menos o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 27 Deverá emitir relatório de AIH's por profissional solicitante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 28 Deverá emitir relatório de AIH's por profissional executante listando por unidade solicitante pelo menos o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 29 Deverá emitir relatório analítico de AIH's por município solicitante listando por unidade executante pelo menos o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 30 Deverá emitir relatório sintético de AIH's por município solicitante, listando pelo menos o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 31 Deverá emitir relatório sintético de AIH's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;
- 32 Deverá emitir relatório analítico de AIH's por bairro, listando por unidade executante, pelo menos o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;
- 33 Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente;

## **INTEGRAÇÕES**

- 34 Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional;
- 35 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;



- 36 Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos AIH para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;

#### 10.11 MÓDULO DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE)

- 1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
- 2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APAC's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 3 Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo pelo menos a data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;
- 4 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 5 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 6 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 7 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 8 Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;
- 9 Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
- 10 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 11 Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente



preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;

- 12 Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;
- 13 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

## RELATÓRIOS

- 14 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante ao menos o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 15 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante ao menos o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 16 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante ao menos o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 17 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante ao menos o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 18 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante ao menos o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 19 Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante ao menos o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 20 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- 21** Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 22** Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 23** Deverá emitir relatório de APAC's por unidade solicitante listando por unidade executante ao menos o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 24** Deverá emitir relatório de APAC's por unidade executante listando por unidade solicitante ao menos o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 25** Deverá emitir relatório de APAC's por profissional solicitante listando por unidade executante ao menos o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 26** Deverá emitir relatório de APAC's por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 27** Deverá emitir relatório analítico de APAC's por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 28** Deverá emitir relatório sintético de APAC's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's
- 29** Deverá emitir relatório sintético de APAC's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos.
- 30** Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente;

## **INTEGRAÇÕES**

- 31** Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos APAC para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;



- 32 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;
- 33 Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;
- 34 Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional;

## 10.12 MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES

### CONTROLE DE VACINAS/IMUNOBIOLÓGICOS

- 1 Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;
- 2 Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológicos do sistema SI-PNI;;
- 3 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;
- 4 Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;
- 5 Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);
- 6 Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;
- 7 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;
- 8 Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:
  - a) Estratégia: Rotina, Especial...;
  - b) Dose: 1ª Dose, 2ª Dose...;
  - c) Faixa Etária do SIPNI;



- d) Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
  - e) Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
  - f) Sexo;
  - g) Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;
- 9 Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
- 10 Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
- 11 Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;
- 12 Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;
- 13 Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 14 Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 15 Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente;
- 16 Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo: Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas; Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação; Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação; Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito;
- 
- 17 Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (**Crianças**, idade menor que 10 anos, **Adolescentes**, idade entre 10 e 20 anos, **Adultos**, idade entre 20 e 60 anos e **Idosos**, idade maior que 60 anos);
- 18 Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
- 19 Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo Ministério da Saúde, facilitando a visualização e o registro das aplicações;
- 20 Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 21 Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não esteja no quadro de cobertura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- 22** Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo, ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
  
- 23** Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com alguma outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológicos foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
  
- 24** Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológicos em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
  
- 25** Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
  
- 26** Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo "soro" a quantidade de doses do tratamento e baixa-las automaticamente do estoque;
  
- 27** Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;
  
- 28** Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos: Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco; Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema;
  
- 29** Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;
  
- 30** Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
  
- 31** Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;



- 32 Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 33 Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 34 Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 35 Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 36 Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos: Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como "Aplicados"; Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como "Aplicados";
- 37 Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
- 38 Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 39 Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 40 Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 41 Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 42 Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 43 Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológico e diluentes;
- 44 Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;



- 45 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
- 46 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;
- 47 Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PNI;
- 48 Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;
- 49 Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de pacientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;
- 50 Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os pacientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os pacientes através dos seguintes filtros: paciente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;

## RELATÓRIOS

- 51 Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;
- 52 Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;
- 53 Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;
- 54 Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do paciente;
- 55 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;



- 56 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;
- 57 Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do paciente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;
- 58 Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do paciente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;
- 59 Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.
- 60 Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos;

#### **10.13 MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

1. O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis;
2. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;
3. Deverá permitir a identificação dos agravos notificados por: Período; Unidade; Paciente; Agravo;
4. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;
5. Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo ao menos as seguintes informações: Tipo Notificação; Data da Notificação por semana epidemiológica; Agravo/Doença; Município da Notificação; Fonte Notificadora; Paciente;
6. Deverá permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se caso é autóctone; Município de origem do caso; Unidade Federativa de origem do caso; Bairro de origem do caso; País de origem do caso; Data do encerramento do caso; Classificação Final (Confirmado/Descartado); Critério de Confirmação/Descarte; Evolução do Caso; Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito);
7. Permitir a emissão do formulário de notificação;



8. Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente;
9. Deverá possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo; Cargo; Conselho Regional da Classe; Número da matrícula;
10. Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar dependências para uma pergunta, além de ordenar o questionário apenas arrastando as perguntas;
11. Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
12. Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;
13. Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;
14. Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa;
15. Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;

#### **10.14 MÓDULO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)**

1. Deverá permitir o registro dos atendimentos em formulário com no mínimo as seguintes características:
  - a. Informações do chamado contendo data/hora, endereço/local
  - b. Identificação do Condutor
  - c. Tipo da ocorrência
  - d. Identificação do Médico regulador e Enfermagem
  - e. Informações do atendimento
  - f. Informações do paciente com exames primários e procedimentos efetuados.
  - g. Sinais vitais do início e final do atendimento
2. Deverá permitir o registro de atendimentos realizados sem a identificação do paciente, para casos de não identificação da vítima ou trotes;



3. Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU;

## RELATÓRIOS

4. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, com o total de cada tipo ocorrência e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
5. Deverá emitir relatório analítico dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, exibindo ao menos Data, Hora e o Número da ocorrência, Base, Nome e CNS do paciente e o profissional;
6. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo clínico das ocorrências, com ao menos o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
7. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo traumático das ocorrências, com ao menos o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
8. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por incidente das ocorrências, com ao menos o total de cada incidente e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
9. Gerar exportação de informações necessárias ao SIASUS;

### 10.15 MÓDULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

1. Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;
2. Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;
3. Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;
4. Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;
5. Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
6. Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
7. Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
8. Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:
  - a. Nome da Rota



- b. Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)
  - c. Local
  - d. Motivo
  - e. Veículo
9. Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
10. Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;
11. Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:
  - a. Rota
  - b. Veículo
  - c. Número de vagas
  - d. Horário de saída
  - e. Data inicial e final
  - f. Dias da semana
12. Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;
13. Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
14. Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
15. Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
16. Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
17. Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;

18. Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;
19. Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem com no mínimo as informações:
  - a. Local de destino
  - b. Motivo do transporte
  - c. Local do embarque
  - d. Horário de saída
  - e. Acompanhante
  - f. Tipo da viagem
20. Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.
21. Deverá tratar para que não seja possível concluir uma viagem cujo paciente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída;
22. Deverá permitir alterações posteriores, para pacientes, acompanhantes, veículos, motorista ou rota, após inclusão da viagem no sistema;
23. Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;
24. Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.
25. Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;
26. Deverá possuir impressão da relação de passageiros;
27. Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;
28. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;



29. Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo: Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município;
30. Deverá bloquear por definição do operador, no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;

## RELATÓRIOS

31. Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;
32. Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;
33. Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilometro, a média de consumo de combustível por quilometro rodado e o custo médio por litro de combustível;
34. Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
35. Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
36. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;
37. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;
38. Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;
39. Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário;

## 10.16 MÓDULO DE ACESSO AO PACIENTE/CIDADÃO VIA WEB

1. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

2. Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;
3. Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha com no mínimo 8 dígitos;
4. Deverá bloquear o acesso do usuário após 3 tentativas que apresentarem dados de acesso inválidos;

**AGENDAMENTO**

5. Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo próprio aplicativo móvel.
6. Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento.
7. Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado.
8. Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado.
9. Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento.

**VACINAS**

10. Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação do próprio usuário.
11. Deverá permitir impressão da carteira de vacinação do próprio usuário.
12. Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
13. Deverá exibir alertas sobre as campanhas em aberto e as vacinas indicadas do próprio usuário.

**MEDICAMENTOS**

14. Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente.
15. Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo.



## EXAMES

16. Deverá informar os exames agendados.
17. Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.
18. Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados
19. Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados.
20. Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames.

## HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

21. Deverá conter no mínimo as seguintes informações sobre o atendimento:

- a. Unidade;
- b. Profissional;
- c. Especialidade;

22. Deverá conter no mínimo as seguintes informações sobre a triagem:

- a. Profissional;
- b. Especialidade;
- c. Altura;
- d. Cintura;
- e. Abdômen;
- f. Quadril;
- g. Perímetro Encefálico;
- h. Peso;
- i. Pressão Sistólica;
- j. Pressão Diastólica;
- k. Temperatura;



- I. Frequência Cardíaca;
- m. Frequência Respiratória;
- n. Saturação O<sub>2</sub>;
- o. Glicemia;

23. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

24. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

25. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:

- a. Medicamento;
- b. Posologia;

#### **HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

26. Deverá conter no mínimo as seguintes informações sobre o atendimento:

- a. Unidade;
- b. Profissional;
- c. Especialidade;

27. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

28. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

29. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:

- a. Medicamento;
- b. Posologia;

30. Deverá conter as informações de forma visual do odontograma.

31. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.



### 10.17 MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Aplicativo mobile deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;
2. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
3. Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;
4. Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde
5. Deverá realizar a identificação da ACS através de nome de usuário e senha de acesso;
6. Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;
7. Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:
  - a. Cancelamento de carga
  - b. Redefinição de validade da carga
8. Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;
9. Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;
10. Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pelo agente comunitário;

### GERENCIAMENTO DE DADOS

11. Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - a. Recebimento de carga;
  - b. Envio de carga;



**12.** Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:

- a. Data do recebimento;
- b. Responsável;
- c. Área;
- d. Micro área;
- e. Número de famílias;
- f. Número de pessoas;
- g. Data para o retorno da carga (validade);
- h. Hipertensos e Diabéticos;
- i. Gestantes;
- j. Crianças de 0 à 5 anos;

**13.** Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.

#### **CADASTROS**

**14.** Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.

**15.** Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões das Fichas de Cadastro Individual e domiciliar do e-SUS:

- a. Integrantes:
- b. Informações básicas
- c. Documentos
- d. Doenças e agravantes
- e. Informações do Domicílio:



- f. Tipo da Localidade
- g. Tipo do Domicílio
- h. Situação do Domicílio
- i. Número de Cômodos
- j. Número de Dormitórios
- k. Número de Pessoas por Dormitórios
- l. Tipo do Piso
- m. Tipo da Parede
- n. Água Canalizada
- o. Abastecimento de Água
- p. Tratamento da Água
- q. Banheiro Sanitário
- r. Destino Fezes/Urina
- s. Destino Lixo
- t. Tipo Iluminação
- u. Acesso ao Domicílio
- v. Acessibilidade Locomoção
- w. Área Desabamento/Alagamento
- x. Área Difícil Acesso
- y. Área com Conflito/Violência
- z. Endereço
  - i. Município
  - ii. Tipo do Logradouro
  - iii. Logradouro
  - iv. Bairro



- v. CEP
- vi. Número
- vii. Complemento

aa. Outras informações

- i. Plano de saúde
- ii. Em caso de doença procura
- iii. Participa de grupos comunitários
- iv. Meios de comunicação que mais utiliza
- v. Meios de transporte que mais utiliza

- 16. Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.
- 17. Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.
- 18. Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família com as seguintes opções:
  - a. Parecer do Técnico
  - b. Motivo da Visita
  - c. Situação da Visita
  - d. Se a visita foi compartilhada por outros profissionais
- 19. Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;
- 20. Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:
  - a. Especialidade
  - b. Justificativa/Observação

## 10.18 MÓDULO DE REGULAÇÃO

### REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES



- 1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do profissional requisitante e campo para médico autorizador;
- 4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento;
- 5 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição do exame, caso o paciente já tenha realizado o mesmo exame no período anterior há 90 dias;
- 6 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 7 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

#### 10.19 MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Deverá permitir o cadastro de agentes fiscais contendo no mínimo as informações:
  - a. Nome do agente e CPF
  - b. Endereço Completo
  - c. Cargo
  - d. Registro
  - e. Escolaridade
2. Deverá permitir o cadastro de grupos de fiscais, sendo possível relacionar um fiscal a vários grupos
3. Deverá permitir o cadastro de veículos usados na emissão de licenças de transporte contendo no mínimo as informações:
  - a. Placa
  - b. Nome
  - c. Tipo (Pré-cadastrados pelo usuário)



- d. Modelo
  - e. Ano
  - f. Cor
  - g. Chassi
  - h. RENAVAL
  - i. Marca
4. Deverá possuir cadastro dos tipos de denúncia.
5. Possuir cadastro de Leis/Decretos, para utilização no enquadramento fiscal nos autos de intimação, infração e penalidade.
6. Permitir o usuário pré-cadastrar irregularidades relacionando-as com seus enquadramentos, medidas para regularização e prazo para cumprimento e permitir que as mesmas sejam relacionadas nas emissões de autos de intimação, infração e penalidade.
7. Permitir o cadastro de documentos a serem solicitados pela Vigilância Sanitária para liberação de Alvarás/Licenças Sanitárias, habite-se e Licença de Transportes, dispensa de Alvará Sanitário, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Se o documento será comum a todos os estabelecimentos
  - b. Se o documento será de apresentação obrigatória
  - c. Se o documento deverá ser reapresentado a cada ano

#### **CADASTRO DE ENTIDADES**

8. Deverá possuir cadastro de Estabelecimentos contendo no mínimo os seguintes dados:
- a. Horário de expediente
  - b. Tipo do Estabelecimento
  - c. Serviços farmacêuticos prestados
  - d. Contador
  - e. Inscrição municipal
  - f. Data de início das atividades





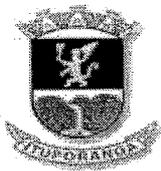
- g. Quadra
  - h. Loteamento
  - i. Endereço completo
17. Deverá permitir informar o albergante de cada estabelecimento.
18. deverá permitir relacionar ao cadastro do estabelecimento todos os documentos que devem ser apresentados pelo contribuinte.
19. Permitir acesso a lista de documentos exigidos possibilitando alterá-la.
20. Deverá possibilitar Inativar/Reativar o cadastro do estabelecimento.
21. Deverá permitir realizar a baixa definitiva do estabelecimento registrando a informação do motivo e o responsável pela baixa para fins de auditoria.
22. Deverá possuir cadastro de mantenedoras possuindo no mínimo as seguintes informações:.....
- a. CPF/CNPJ
  - b. Razão Social
  - c. Fantasia
  - d. Logradouro
  - e. Bairro
  - f. CEP
  - g. Cidade .....
  - h. UF
23. Deverá possuir cadastro de mantidas possuindo no mínimo as seguintes informações:
- a. Mantenedora
  - b. Razão Social
  - c. Fantasia
  - d. Logradouro
  - e. Bairro



- f. CEP
  - g. Cidade
  - h. UF
24. Deverá permitir que uma mesma pessoa possa ser cadastrada como sócio, responsável técnico e responsável legal em um mesmo estabelecimento.
  25. Permitir que um sócio/proprietário possa ser relacionado a mais de um estabelecimento.
  26. Permitir que um responsável legal seja relacionado a mais de um estabelecimento.
  27. Permitir que um responsável técnico seja relacionado a mais de um estabelecimento.
  28. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
  29. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

#### **ROTEIROS DE INSPEÇÃO**

30. O sistema deverá permitir o cadastro de diversos roteiros de inspeção bem como a manutenção nos mesmos.
31. O sistema deverá permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única com ou sem observação, marcações múltiplas com ou sem observação, seleção, data, entre outras).
32. Permitir a duplicação de perguntas em um mesmo questionário, facilitando a sua criação
33. Permitir relacionar perguntas a determinadas respostas da pergunta anterior, criando assim dependências entre perguntas, auxiliando a sequência correta da execução das tarefas no ato da inspeção
34. Para fins de manutenção e alteração de um roteiro, o sistema deverá possibilitar a ordenação das perguntas, bem como criar as dependências entre perguntas de forma intuitiva e facilitada e que não obrigue a exclusão de itens do mesmo para a sua conclusão, através de um painel dinâmico e intuitivo em que o usuário possa apenas arrastar ou ordenar as perguntas de um ponto a outro ou de uma pergunta a outra



35. Deverá permitir a criação de perguntas sem restrição de níveis de dependência de uma pergunta para outra
36. **AGENDA FISCAL**
37. Deverá permitir o cadastro de agendas para os fiscais contendo no mínimo as seguintes informações e não permitindo sobreposição de agendas:
- a. Data de início da agenda
  - b. Horário inicial e final de atendimento do fiscal.
  - c. Dias da semana em que o fiscal irá possuir agenda.
38. Deverá permitir o gerenciamento de agendas para os fiscais permitindo incluir, alterar e excluir agendamentos realizado.
39. Deverá permitir cadastrar ausências dos fiscais, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Fiscal.
  - b. Data e hora do início da ausência.
  - c. Data e hora do fim da ausência.
  - d. Motivo.
40. Deverá bloquear a inclusão de agendamentos em dias e horários em que o fiscal esta ausente.

#### **PROCESSOS PÚBLICOS**

41. Permitir a inclusão de novos processos públicos contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Entidade
  - b. Tipo do Processo
  - c. Um ou mais Agentes Fiscais
  - d. Um ou mais Roteiros de Inspeção
  - e. Veículos (no caso de um processo público referente a emissão de Licença de Transporte)
  - f. Imóveis (no caso de um processo público referente a emissão de habite-se)



42. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada processo.
43. Permitir informar vários pareceres para um mesmo processo contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Situação (Deferido, Indeferido ou Pendente)
  - b. Data do parecer
  - c. Título
  - d. Descrição
44. Bloquear a emissão da Licença de Transporte, Alvará/Licença Sanitária e/ou habite-se quando o processo não possuir um parecer favorável.
45. Deverá permitir a inclusão de termos ao processo público contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Tipo do Termo, podendo ser:
  - b. Data
  - c. Embasamento
  - d. Exigências
  - e. Previsão de entrega do termo
  - f. Número de vias
  - g. Data de recebimento
  - h. Responsável Técnico do estabelecimento
  - i. Responsável Legal do estabelecimento
  - j. Fiscal(is) envolvido(s) na emissão do termo
46. Deverá permitir a impressão dos termos, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
47. Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Data
  - b. Infrator
  - c. Enquadramento Fiscal



- d. Irregularidade
  - e. Data em que foi entregue
  - f. Horário em que foi entregue
  - g. Responsável pelo recebimento do auto
  - h. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
48. Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.
49. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
50. Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
51. Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
52. Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
  - b. Intimado
  - c. Enquadramento
  - d. Irregularidade
  - e. Exigências
  - f. Prazo para atender as exigências
  - g. Data em que foi entregue
  - h. Horário em que foi entregue
  - i. Responsável pelo recebimento do auto
  - j. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
53. Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
54. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.



55. Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
56. Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
57. Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Data
  - b. Penalizado
  - c. Tipo de Penalidade
  - d. Ato/Fato que gerou a penalidade
  - e. Enquadramento
  - f. Data em que foi entregue
  - g. Horário em que foi entregue
  - h. Responsável pelo recebimento do auto
  - i. Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto
58. Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
59. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
60. Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
61. Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
62. Deverá permitir o usuário informar quais dos documentos solicitados pela vigilância sanitária foram apresentadas, possibilitando o usuário anexar os documentos entregues.
63. Deverá bloquear a emissão do Alvará/Licença Sanitária, habite-se e/ou Licença de transporte enquanto não for apresentado todos os documentos obrigatórios.
64. Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de alvará sanitário.
65. Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de licença de transporte.
66. Deverá permitir a realização das vistorias, respondendo às perguntas dos roteiros de inspeção, seguindo a ordem das perguntas definidas no cadastrado, bem como o tipo de informação aceita como resposta para cada pergunta.



67. Deverá permitir que na vistoria seja respondido a mais de um roteiro de inspeção.
68. Deverá permitir que na vistoria um mesmo roteiro seja respondido mais de uma vez.
69. Deverá permitir que o usuário navegue entre as perguntas ou selecione diretamente a pergunta que pretende responder.
70. Deverá possibilitar a impressão do alvará sanitário após a conclusão da vistoria.
71. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão do alvará sanitário, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
72. Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta da licença de transporte para cada veículo do processo.
73. Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta do habite-se para cada imóvel do processo.
74. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão da licença de transporte, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
75. Deverá permitir o registro e a emissão da baixa do alvará sanitário
76. O sistema deverá possuir a facilidade de emissão de alvarás sanitários em lotes por combinação de parâmetros como:
  - a. Data de Vencimento
  - b. Ramo de Atividade
  - c. Razão Social
  - d. Nome Fantasia

## **DENÚNCIAS**

77. Deverá possuir cadastro de Tipo de Denúncias
78. Deverá permitir o registro de denúncias contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Tipo de Denúncia (Pré-cadastrada)
  - b. Subtipo de denúncia(Pré-cadastrada)
  - c. Data



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- d. Denunciado (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
  - e. Denunciante (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
  - f. Descritivo da denúncia
  - g. Agentes Fiscais, tendo a possibilidade de informar um grupo ou mais de fiscais.
- 79.** Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 80.** Deverá permitir o registro de pareceres para cada denúncia, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Situação (Pendente, Deferido ou Indeferido)
  - b. Data
  - c. Título do Parecer
  - d. Descrição
- 81.** Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada parecer
- 82.** Deverá permitir anexar uma ou mais imagens para cada denúncia.
- 83.** Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Data
  - b. Infrator
  - c. Enquadramento Fiscal
  - d. Irregularidade
  - e. Data em que foi entregue
  - f. Horário em que foi entregue
  - g. Responsável pelo recebimento do auto
  - h. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto



84. Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.
85. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.
86. Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
87. Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
88. Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Data
  - b. Intimado
  - c. Enquadramento
  - d. Irregularidade
  - e. Exigências
  - f. Prazo para atender as exigências
  - g. Data em que foi entregue
  - h. Horário em que foi entregue
  - i. Responsável pelo recebimento do auto
  - j. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
89. Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
90. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
91. Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
92. Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
93. Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Data



- b. Penalizado
  - c. Tipo de Penalidade
  - d. Ato/Fato que gerou a penalidade
  - e. Enquadramento
  - f. Data em que foi entregue
  - g. Horário em que foi entregue
  - h. Responsável pelo recebimento do auto
  - i. Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto
94. Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
95. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
96. Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
97. Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
98. Deverá permitir a impressão da denúncia.
99. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de atendimento a denúncia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

#### **EMISSÃO DE BOLETOS**

100. Deverá permitir a inclusão de boletos, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a. Banco
  - b. Número do Convênio
  - c. Sacado
  - d. Vencimento
  - e. Valor
101. Deverá possibilitar a impressão e reimpressão dos boletos.



## REGISTRO DE PRODUÇÃO

102. Deverá permitir o registro do boletim de produção ambulatorial (BPA) em formato SIASUS
103. Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;
104. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

## REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

105. Deverá possuir um cadastro de tipo de notificação contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. Descrição;
  - b. Número de receitas por bloco;
  - c. Tipo de Numeração dos blocos;
  - d. Código do estado, região e município para composição do número da receita;
  - e. Observações;
106. Deverá permitir cadastrar os lotes de receitas recebidas da regional de saúde para distribuição.
107. Deverá possuir cadastro de requisitante contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a. CPF/CNPJ Requisitante
  - b. Nome
  - c. Endereço Completo
  - d. Telefone
  - e. CBO da Especialidade
  - f. Registro no conselho de classe
  - g. Conselho de classe
108. Deverá permitir anexar ao cadastro do requisitante todos os documentos exigidos pela vigilância sanitária.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**109.** Deverá gerar registro da requisição de notificação de receita contendo no mínimo as seguintes informações:

- a. Requisitante
- b. Agente Fiscal
- c. Tipo de notificação



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº

\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)

\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



**ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº..**

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altemburg, SN – Ituporanga – SC, neste ato representado pelo Secretário Interino, **Sr. Mario Yokishigue Tanaka**, inscrito no CPF sob nº **538.761.728-53** denominada **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

I - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, termo de referência (ANEXO II) inclusive a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATACENTER, COM MANUTENÇÃO DE CÓPIA DO BANCO DE DADOS EM AMBIENTE DE INFORMÁTICA DO CONTRATANTE, POR MEIO DE REDUNDÂNCIA OU DOWNLOAD, COM MANUTENÇÃO MENSAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**Parágrafo Primeiro:** fornecimento de sistema informatizado de gestão de saúde pública, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência ANEXO II ao Edital.



## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS

### I – Das Condições de Entrega

- a) Os serviços somente serão recebidos depois de atestado pelo Fiscal do Contrato de Cada Unidade Gestora e observadas às especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada.
- b) Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global.
- c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sem expressa autorização da Contratante.
- d) Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/programas contratados não poderão ser cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não poderão ser hospedados em data-center de terceiros.
- e) Os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:
- f) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
- g) Vírus de computador e/ou assemelhados.
- h) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
- i) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.
- j) situações, condições e fatos alheios a competência da CONTRATADA
- k) A contratada fornecerá serviços somente para a versão corrente contratada e instalada.
- l) **A CONTRATADA** promoverá a atualização dos programas, para melhoria de software e atendimento a legislação federal, estadual e municipal vigente, de forma automatizada ou por liberação de realizes.

### II - Dos Prazos e Vigência

- a) A vigência do contrato assinado em decorrência desta licitação será de **48 (quarenta e oito)** meses consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- a) Não haverá reajuste, nem atualização de valores durante o primeiro ano (doze meses) de vigência do contrato.
- b) Os valores serão reajustados com base no IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.
- c) A contagem a anualidade de que trata o item anterior será feita a partir da data de apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações dos anos subsequentes e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339039110000000000	Locação de softwares
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039110000000000	Locação de softwares
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039110000000000	Locação de softwares
1380454	PAB FIXO - SUS/União

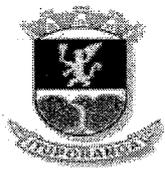
**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Parágrafo Primeiro** – Constitui direito de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- c. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- e. Realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens e/ou serviços a que se referirem;
- f. Emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- g. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
- h. Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;
- i. Responsabilizar-se pela manutenção e atualização da cópia de segurança do banco de dados, bem como da integridade e confidencialidade das informações;
- j. Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- k. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;



- l.** Fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
- m.** Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- n.** Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
- o.** Assegurar a configuração adequada das máquinas e instalação do sistema;
- p.** Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- q.** Solicitar formalmente à CONTRATADA, bem como pagar o preço nos prazos e condições, como justo e acertado em contrato, quanto da instalação de outros softwares de seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE;
- r.** Usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
- s.** Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
- t.** Proceder o download de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção e guarda de arquivos de dados, todos de sua propriedade;
- u.** Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir os softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**



- a. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b. Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- c. Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal, estadual e municipal) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações sem onerar o contrato no período de vigência;
- d. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- e. Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- h. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- i. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- j. Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- k. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- l. Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



**Parágrafo primeiro** - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério do Prefeito:

- a. Advertência;
- b. Multa de 1% sobre o valor da proposta;
- c. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar e Instalar / Montar os equipamentos, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES**

Os serviços somente serão recebidos depois de atestado pelo Fiscal do Contrato de Cada Unidade Gestora e observadas as especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada.

- a. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global.
- b. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sem expressa autorização da Contratante.



- c. Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/ programas contratados não poderão ser cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não poderão ser hospedados em data-center de terceiros.
- d. Os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:
- e. Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
- f. Vírus de computador e/ou assemelhados.
- g. Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
- h. Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.
- i. Situações, condições e fatos alheios a competência da CONTRATADA
- j. A contratada fornecerá serviços somente para a versão corrente contratada e instalada.
- k. A CONTRATADA promoverá a atualização dos programas, para melhoria de software e atendimento a legislação federal, estadual e municipal vigente, de forma automatizada ou por liberação de realizes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo Único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único**- A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO

**Parágrafo Único-** Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- I. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.
- II. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:
- III. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- IV. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93 atualizada;
- V. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. A dissolução da empresa;
- VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- IX. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- X. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- XI. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- XII. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



- XIII. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, os termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Parágrafo Único** - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**Parágrafo Único** - Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n°. ../2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Único** - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**Parágrafo primeiro** - Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n°. 19/98.

**Parágrafo segundo** - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Ituporanga, ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Nome Empresa  
Contratada

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



**ANEXO VI**

**Pregão Presencial 14/2019**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**